



INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – 18ª LEGISLATURA – ANO 11 – Nº. 921
5ª FEIRA – 23/09/2021

Confira os destaques da sessão ordinária desta quinta-feira:

16h30min - A Coronel Rita Aparecida de Oliveira, da Polícia Militar do Paraná, falará sobre assédio e violência contra as mulheres oficiais, por meio do Requerimento nº 399/2021, de autoria da vereadora Lu Oliveira (PL).

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Altera a denominação da atual Comissão de Educação, Cultura e Desporto (PR nº 6/2021) – O projeto de resolução (PR) foi apresentado pelos vereadores Prof.^a Flávia Cabral (PTB), Beto Cambará (Podemos), Mara Boca Aberta (Pros), Madureira (PTB), Nantes (PP), Prof.^a Sonia Gimenez (PSB), Eduardo Tominaga (DEM), Daniele Ziober (PP) e Lenir de Assis (PT). A proposta altera o inciso IV do art. 35 do Regimento Interno da Câmara de Londrina, para trocar a nomenclatura da atual Comissão de Educação, Cultura e Desporto para Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer. De acordo com a justificativa do projeto, a intenção é dar destaque ao paradesporto que, segundo os autores, tem sido colocado à margem da sociedade, e ao lazer, tema que não é abrangido por outra comissão permanente da Casa. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente à proposta. A Mesa Executiva da Câmara de Londrina acatou o parecer técnico e emitiu voto favorável ao projeto. Não foram apresentadas emendas antes do primeiro turno de votações. Quórum: 10 votos.

REDAÇÃO FINAL

Denomina Hely Bretas Barros o auditório instalado no 2º andar do edifício sede da Prefeitura de Londrina (PL nº 106/2021) – De autoria do Executivo Municipal, o projeto de lei (PL) denomina Hely Bretas Barros o auditório instalado no 2º andar do edifício sede da Prefeitura de Londrina, na Avenida Duque de Caxias, 635. Na justificativa do PL, o autor afirma que o homenageado era arquiteto e atuou como servidor municipal em Londrina por 37 anos, desenvolvendo diversos projetos arquitetônicos, como o do Terminal Urbano de Transporte Coletivo e o do prédio da Prefeitura. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Educação, Cultura e Desporto seguiu o entendimento da Assessoria Técnico-Legislativa e votou a favor do PL, com a emenda nº 1, que traz correção redacional. Quórum: maioria simples

SEGUNDA DISCUSSÃO

Altera a lei municipal nº 10.577/2008, que permitiu a doação de área à empresa S. J. Barbosa & Cia (PL nº 160/2021) - De autoria do Executivo Municipal, o projeto altera trechos da lei municipal nº 10.577/2008 de 1º de dezembro de 2008, que desafetou a área de terras denominada Lote 321/3, com 8.737,70 m², resultante da subdivisão do remanescente do lote nº 321, situada

na Gleba Jacutinga, de propriedade do Município de Londrina, e autorizou sua doação pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina (Codel) à empresa S.J. Barbosa & Cia Ltda., destinada à transferência e ampliação das atividades da empresa no local. Conforme a justificativa do Executivo, autor do PL, o real dono da área doada era o município e não a Codel, o que deve ser adequado agora. O PL também pretende reduzir no texto legal a dimensão do terreno e a previsão de área construída pois, segundo o autor, houve o parcelamento da área para o alargamento de avenidas e o zoneamento do local (Zona Residencial 3) só permite a edificação em 15% do terreno. De acordo com o Executivo, a empresa está na posse do imóvel, onde construiu os 681,90 m² permitidos pelo zoneamento, e está em atividade atualmente. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. O PL foi aprovado em primeiro turno em 09/09/2021. Após prazo regimental, não recebeu emendas. Quórum: 13 votos.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Dispõe sobre criação, composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos LGBT (PL nº 76/2021) – Proposto pelo Executivo Municipal, o projeto de lei (PL) pretende criar o Conselho Municipal dos Direitos LGBT, órgão de caráter consultivo, vinculado ao gabinete do prefeito. Conforme o PL, o conselho tem por finalidade formular e propor diretrizes para ações voltadas à promoção da cidadania, dos direitos, enfrentamento a toda e qualquer forma de discriminação e violência contra a população LGBT e atuar no controle social e na orientação normativa e consultiva sobre as políticas públicas para a população LGBT. O grupo será formado por 20 integrantes, sendo metade indicada pelo Poder Público Municipal e outra metade eleita no âmbito de entidades da sociedade civil. Os conselheiros terão mandato voluntário de 2 anos. Conforme o autor, o Brasil é considerado um dos países mais violentos e discriminatórios contra lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis e transgêneros, motivo pelo qual o controle social deve ser exercido ativamente na busca por políticas públicas que atendam aos anseios da população LGBT nos espaços públicos e privados, para que seus direitos sejam reconhecidos e garantidos. Ainda de acordo com a justificativa do PL, o Município de Londrina tem como um de seus objetivos assegurar a efetividade dos direitos e das garantias fundamentais da pessoa humana e dos direitos sociais previstos na Constituição Federal a todas as pessoas, promovendo a igualdade e liberdade de todos, sem qualquer forma de discriminação.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer da Assessoria Jurídica e manifestou-se favoravelmente ao projeto, com voto em separado da vereadora Jessião (PP), que alegou que a criação de conselho para a defesa de um grupo específico fere os princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade previstos na Constituição Federal. Em pareceres prévios, a Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e a Comissão de Administração, Serviços Públicos, Fiscalização e Transparência solicitaram manifestação sobre o PL a diversas entidades e órgãos públicos. A Comissão de Direitos Humanos pediu análise do projeto para: Conselho de Pastores de Londrina; Mitra Arquidiocesana de Londrina e Promotoria de Justiça de Proteção dos Direitos Humanos de Londrina. Já a Comissão de Administração solicitou manifestação das secretarias municipais de Gestão Pública; Políticas para as

Mulheres; Assistência Social; Cultura; Educação; Saúde; Defesa Social; Idoso; e Trabalho, Emprego e Renda. Também pediu parecer para: Companhia de Habitação de Londrina (Cohab); Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) subseção Londrina; Associação de Defesa, Apoio e Cidadania LGTB em Londrina; Coletivo Movimento Construção; Frente Trans Londrina; Associação Londrinense Interdisciplinar de Aids (Alia); e Ministério Público do Paraná. O vereador Nantes (PP) apresentou requerimento solicitando ainda a manifestação de: Instituto Filadélfia de Londrina (Unifil); Instituto Seminário Bíblico de Londrina (ISBL); Faculdade Sul Americana de Londrina e Sociedade Bíblica do Brasil/Núcleo Regional do Paraná. Já o vereador Santão (PSC) pediu o envio do projeto a: Xeique da Mesquita Rei Faiçal; Presbitério da Igreja Presbiteriana Independente; Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra; Primeira Igreja Batista de Londrina; presidente da Igreja Presbiteriana do Brasil Central; e presidente do Barack Trike Clube de Londrina.

As secretarias municipais e a Cohab-Ld manifestaram apoio ao projeto, assim como a Comissão de Direitos Humanos da OAB, a Associação Londrinense Interdisciplinar de Aids (Alia), a Mitra Arquidiocesana de Londrina, o Coletivo Movimento Construção, a Frente Trans Londrina e o Ministério Público. A OAB Londrina considerou urgente a criação do conselho para garantir previsões constitucionais, sobretudo a da igualdade e a da proibição de qualquer forma de discriminação, ressaltando “a realidade brasileira de constantes crimes perpetrados com violência para com a população LGBTQIA+”. O Coletivo Movimento Construção afirmou que “a função dos conselhos municipais é garantir a participação popular para o melhor andamento da sociedade, em que a cidadania seja um pilar real e não apenas um direito teórico”. Ainda conforme o coletivo, “dados do Grupo Gay da Bahia relatam que, em 2020, 237 pessoas LGBT+ tiveram morte violenta no Brasil, vítimas da homotransfobia: 224 homicídios (94,5%) e 13 suicídios (5,5%)”.

A Primeira Igreja Batista de Londrina afirmou ser contra o PL. Segundo a entidade, “as políticas públicas não devem atender a qualquer segmento social formado a partir de pensamentos, preferências e afinidades de seus membros”. Ainda conforme a manifestação, “assim como a igreja, enquanto Instituição (ou associação) formada a partir de pensamentos, preferências e afinidades de seus membros, não deve ter um conselho instituído pelo Poder Público para defender os direitos dos seus membros ou para difundir suas ideias ou mesmo discutir políticas públicas para ajudar a sua comunidade, ou mesmo protegê-los de atos discriminatórios, que hoje, aliás, são muitos, assim também não deve haver qualquer conselho de iniciativa do Poder Público para defender direitos de qualquer segmento ou minoria”. O Conselho de Pastores Evangélicos de Londrina também se manifestou contra o PL, por entender que faltam dados estatísticos e informações oficiais que demonstrem a necessidade de prevalência da causa LGBT em relação “a causas de urgência social consagradas e legitimadas”. Vencido o prazo regimental, não houve manifestação da Unifil, do Presbitério da Igreja Presbiteriana Independente, do ISBL, da Faculdade Sul Americana de Londrina, da Sociedade Bíblica do Brasil, da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, do presidente da Igreja Presbiteriana do Brasil Central, do Xeique da Mesquita Rei Faiçal e do Barak Trike Clube de Londrina.

A Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e a Comissão de Administração, Serviços Públicos, Fiscalização e Transparência corroboraram o parecer técnico e manifestaram-se favoravelmente ao projeto.

O projeto seria discutido na sessão de 9 de setembro de 2021, mas foi retirado de pauta pelo líder do Executivo por quatro sessões. Após, foram anexadas à tramitação do projeto de lei manifestações de entidades. O Conselho Regional de Serviço Social do Paraná apresentou apoio à aprovação do projeto de lei, assim como o Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina. A Igreja Metodista Central de Londrina teceu críticas à proposta. Também foi protocolado ofício do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos do Ministério Público do Paraná, que manifesta integral apoio à criação do conselho, e nota técnica do grupo Evangélicxs pela Diversidade defendendo a aprovação do projeto de lei. Quórum: 10 votos.

Altera a lei municipal nº 13.143/2020, que autorizou o Executivo a receber em doação com encargos 17 imóveis da União (PL nº 156/2021) - De autoria do prefeito Marcelo Belinati (PP), a proposta altera a lei municipal nº 13.143, de 21 de outubro de 2020, que permitiu o município receber 17 imóveis da União, com a remissão de dívidas de um terreno também da União, relativas a serviços de capina, multa pela falta de capina e encargos oriundos das respectivas execuções fiscais. As mudanças previstas neste projeto de lei são para ampliar o perdão dos débitos até a data de registro da doação dos imóveis, o que ainda não ocorreu, de acordo com a justificativa da proposta. A lei nº 13.143/2020 prevê que a remissão seja efetivada na data da publicação da lei. Nos 17 imóveis que serão recebidos, o município pretende construir unidades habitacionais para acolhimento de idosos independentes, modalidade inexistente na cidade. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer da Assessoria Jurídica e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente acatou o parecer técnico e apresentou voto favorável à matéria. A Comissão de Finanças e Orçamento seguiu o parecer da Controladoria e posicionou-se favoravelmente à proposta. Quórum: 13 votos.

Autoriza o Poder Executivo a realizar interferência financeira e abrir crédito adicional suplementar para a Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina (Acesf) (PL nº 170/2021) - De autoria do Executivo Municipal, o projeto de lei (PL) autoriza o Poder Executivo a realizar interferência financeira no montante de até R\$ 500.000 para a Acesf. Também altera o Plano Plurianual (PPA 2018-2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2021) e a Lei Orçamentária Anual (LOA 2021) para aumentar o valor que consta no item "Aquisição de produtos funerários para revenda", de R\$ 1.822.460,30 para R\$ 2.322.460,30, e por consequência, reduzir em R\$ 500.000 o valor da rubrica "Manutenção das despesas de custeio - Divulgação Institucional". Conforme a justificativa do projeto de lei, as despesas da Acesf para aquisição de produtos para revenda, nos meses de janeiro a junho de 2021, se equiparam às despesas de janeiro a dezembro de 2020, devido ao aumento significativo de óbitos no primeiro quadrimestre de 2021 em decorrência da pandemia de covid-19. Ainda conforme o PL, em pregão realizado em 25 de junho de 2021, os custos para aquisição de urnas funerárias subiram em média 19,42% em relação ao pregão

anterior. A alteração orçamentária, segundo o Executivo, será para garantir a disponibilidade dos produtos e o funcionamento da prestação dos serviços funerários. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Finanças e Orçamento acatou o parecer técnico e apresentou voto favorável ao PL. Quórum: 10 votos.

DISCUSSÃO ÚNICA DE PARECER PRÉVIO

Autoriza o Executivo a isentar os transportes escolares do pagamento de taxas municipais durante o período em que durar a pandemia de covid-19 (PL nº 115/2021) - Os vereadores votam a solicitação de pareceres prévios solicitados por duas comissões permanentes da Câmara de Londrina. A Comissão de Finanças e Orçamento solicita manifestação da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina (CMTU-LD), Secretaria de Planejamento, Orçamento e Tecnologia e Associação de Transporte Escolares de Londrina (Atel). A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente requer parecer dos órgãos públicos e entidade acima citados, além das secretarias municipais de Governo e de Fazenda.

Proposto pela vereadora Mara Boca Aberta (Pros), o projeto de lei (PL) autoriza o Poder Executivo a conceder a isenção de taxas municipais de vistoria, cadastramento de condutor, emissão de licença e alvará de transporte escolar referente ao ano de 2021, se estendendo até o fim dos efeitos da pandemia de covid-19. Ainda segundo a proposta, a isenção das taxas não exime o Poder Público da realização dos serviços. De acordo com a parlamentar, a suspensão das aulas presenciais na rede de ensino atingiu diretamente a categoria do transporte escolar, que ficou sem demanda para o serviço. Conforme a vereadora, os profissionais ficaram sem renda, mas continuaram a pagar as obrigações referentes ao serviço desempenhado.

Na justificativa, Mara Boca Aberta argumenta que, embora haja previsão na Lei Complementar Federal (LC) nº 101/2000 de impedimentos à concessão dos benefícios propostos, na avaliação dela, a mesma norma dispõe em seu artigo 65, que o impedimento não se concretizaria, desde que o benefício seja destinado ao combate à calamidade pública. A Assessoria Jurídica da Câmara opinou que as exceções previstas na LC nº 101/2000 somente se aplicam a projetos de lei de iniciativa do Executivo e emitiu parecer contrário ao projeto. Contudo, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação não corroborou o parecer e emitiu voto favorável à matéria, que agora está sob análise das comissões de Finanças e de Política Urbana. Quórum: maioria simples.

Institui as Soluções Baseadas na Natureza (SBN) enquanto instrumento de enfrentamento às mudanças climáticas (PL nº 176/2021) - Os parlamentares decidem sobre o pedido da Comissão de Justiça para manifestação do Conselho Municipal do Meio Ambiente (Consemma).

De autoria da vereadora Lenir de Assis (PT), o projeto de lei (PL) institui as Soluções Baseadas na Natureza (SBN) enquanto instrumento de enfrentamento às mudanças climáticas no Município de Londrina. Conforme a proposta, SBN são as ações, medidas e projetos voltados à construção da resiliência local, que

proporcionam oportunidades de restauração e proteção da natureza mediante iniciativas de incremento dos serviços ecossistêmicos. Segundo a matéria, a elaboração das Soluções Baseadas na Natureza deve guiar-se pela perspectiva socioambiental, adaptando-se ao contexto local, e será aplicada nas áreas urbanas, periurbanas e rurais do município. O PL está na Comissão de Justiça para emissão de parecer. Quórum: maioria simples.

Torna obrigatória a adoção de sistema de segurança no interior dos estabelecimentos de ensino e escolas da rede pública municipal de Londrina (PL nº 181/2021) - Os vereadores votam a solicitação da Comissão de Justiça que solicita manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia e do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino no Norte do Paraná (Sinepe/NPR).

Proposto pela vereadora Jessicão (PP), o projeto de lei (PL) prevê que os estabelecimentos de ensino público municipal ficam obrigados a implantar sistema de segurança que garanta a integridade física de alunos, professores e demais funcionários, dentro do estabelecimento de ensino. Conforme a proposta, deverá haver ao menos uma das condições a seguir: “I - Equipamentos elétricos, eletrônicos e de filmagens que possibilitem a identificação das pessoas que ingressarem no estabelecimento de ensino e câmeras de vídeo que permitam o monitoramento das salas, vias de acesso, e áreas de circulação; II – Controle de acesso ao interior do estabelecimento de ensino, realizado por meio de detector de metais, equipamentos elétricos e eletrônicos; III – Controle de acesso através de cartão magnético, tags magnéticas, e ou leitor de impressão digital”. Segundo o PL, as despesas decorrentes da execução da proposta serão responsabilidade das instituições de ensino, suplementadas pelo Poder Público Municipal, se necessário. Na justificativa da matéria, a vereadora afirma que a intenção é evitar ataques promovidos em escolas por alunos ou pessoas estranhas ao ambiente escolar e também evitar casos de bullying. O PL está na Comissão de Justiça para emissão de parecer. Quórum: maioria simples.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RESPOSTA

Os vereadores votam os pedidos do Executivo Municipal de prorrogação de prazo para apresentação de resposta aos seguintes Pedidos de Informação:

Contratos de concessão (PI nº 356/2021) - Os vereadores integrantes da Comissão Especial dos Transportes Públicos (Mara Boca Aberta, Jessicão, Beto Cambará, Giovani Mattos e Roberto Fú) solicitam ao diretor-presidente da CMTU informações sobre os contratos de concessão nºs 001/2019 e 002/2019.

Radares (PI nº 361/2021) - A vereadora Lu Oliveira (PL) solicita ao prefeito informações sobre o sistema de monitoramento por câmeras e radares de Londrina.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quórum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

Gatos no Estádio do Café (PI nº 399/2021) - A vereadora Daniele Ziober (PP) solicita ao prefeito informações sobre os gatos comunitários que habitavam o Estádio do Café.

ICMS do agronegócio (PI nº 400/2021) - O vereador Giovani Mattos (PSC) indaga ao Executivo o valor repassado ao município, nos últimos três anos, a título de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) provenientes do agronegócio.

Parque Daisaku Ikeda (PI nº 401/2021) - O vereador Giovani Mattos (PSC) questiona o prefeito se existe projeto para revitalização do Parque Ecológico Municipal Doutor Daisaku Ikeda.

Loteamento (PI nº 402/2021) - A vereadora Lenir de Assis (PT) solicita ao Executivo informações sobre o loteamento situado no Portal de Versalhes 3.

Terminal Catuaí (PI nº 403/2021) - O vereador Roberto Fú (PDT) requer ao prefeito informações sobre as calçadas de acesso ao Terminal de Transporte Coletivo do Shopping Catuaí, na Avenida Terras de Santana.

INDICAÇÕES

Previstas no Regimento Interno, as Indicações **apresentadas por escrito e submetidas à aprovação plenária** têm a função de sugerir projetos de lei ao Poder Executivo Municipal sobre matérias de exclusiva competência deste, ou a realização de ato administrativo ou de gestão aos órgãos públicos em nível estadual ou federal, da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional.

Haters (In nº 3.840/2021) - O vereador Deivid Wisley (Pros) indica ao presidente da Câmara dos Deputados que encaminhe imediatamente para que seja votado em regime de urgência, o projeto de lei nº 2.699/2021, de autoria dos deputados federais Julian Lemos, Tereza Nelma e Emanuel Pinheiro Neto, que versa sobre a criminalização da prática de haters na rede mundial de computadores.

Emendas para o agronegócio (In nº 3.841/2021) - O vereador Giovani Mattos solicita aos deputados estaduais Boca Aberta Junior, Tercilio Turini, Cobra Repórter e Tiago Amaral que envidem esforços a fim de apresentar emendas destinadas a atender as demandas do agronegócio da região.

AGENDA

Sexta-feira (24)

19 horas – Audiência pública para debater as emendas apresentadas por vereadores ao projeto da Lei Geral do Plano Diretor de Londrina (PL nº 207/2018).

ACOMPANHE AO VIVO

As sessões, reuniões e audiências públicas são remotas e transmitidas ao vivo pelo site www.cml.pr.gov.br, pelo [facebook.com/camaralondrina](https://www.facebook.com/camaralondrina) e pelo [youtube.com/camaralondrina](https://www.youtube.com/camaralondrina).

Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo [instagram.com/camara_londrina](https://www.instagram.com/camara_londrina) e pelo WhatsApp. Neste último caso, basta enviar uma mensagem para (43) 99997-1300.

FALE COM OS VEREADORES E AS VEREADORAS

Beto Cambará (Pode)	(43) 3374-1385	betocambara@cml.pr.gov.br
Chavão (Patriota)	(43) 3374-1380	chavao@cml.pr.gov.br
Daniele Ziober (PP)	(43) 3374-1372	danieleziober@cml.pr.gov.br
Deivid Wisley (Pros)	(43) 3374-1379	deividwisley@cml.pr.gov.br
Eduardo Tominaga (DEM)	(43) 3374-1381	eduardotominaga@cml.pr.gov.br
Emanoel Gomes (Republicanos)	(43) 3374-1374	emanoelgomes@cml.pr.gov.br
Giovani Mattos (PSC)	(43) 3374-1384	giovanimattos@cml.pr.gov.br
Jairo Tamura (PL)	(43) 3374-1200	jairotamura@cml.pr.gov.br
Jessicão (PP)	(43) 3374-1382	jessicao@cml.pr.gov.br
Lenis de Assis (PT)	(43) 3374-1390	lenirdeassis@cml.pr.gov.br
Lu Oliveira (PL)	(43) 3374-1388	luoliveira@cml.pr.gov.br
Madureira (PTB)	(43) 3374-1375	madureira@cml.pr.gov.br
Mara Boca Aberta (Pros)	(43) 3374-1373	marabocaaberta@cml.pr.gov.br
Roberto Fú (PDT)	(43) 3374-1376	robertofu@cml.pr.gov.br
Matheus Thum (PP)	(43) 3374-1389	matheusthum@cml.pr.gov.br
Nantes (PP)	(43) 3374-1370	ailtonnantes@cml.pr.gov.br
Prof.^a Flávia Cabral (PTB)	(43) 3374-1212	flaviacabral@cml.pr.gov.br
Prof.^a Sonia Gimenez (PSB)	(43) 3374-1383	soniagimenez@cml.pr.gov.br
Santão (PSC)	(43) 3374-1378	santao@cml.pr.gov.br

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM JORNALISMO

E-mail: imprensa@cml.pr.gov.br